



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro - Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: [rincao@rincao.sp.gov.br](mailto:rincao@rincao.sp.gov.br) – Site: [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br)

Rincão, 07 de dezembro de 2021.

**Lei nº. 2376/2021.**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”**

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do exercício de 2021, em rubrica orçamentária do Executivo Municipal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a cobrir as seguintes despesas:

ORGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA – 02.07.00 – DEPTO. DE ASSISTÊNCIA

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.05 – SERVIÇOS SOCIAIS

FUNCIONAL: 08.244.0039 – Programa de Apoio a Assistência Social

AÇÃO:- 1034 – Aquisição de Equipamentos para os Serviços de Assistência Social

NATUREZA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... 10.000,00

RECURSO: 01 - Tesouro

VALOR : R\$ 10.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do crédito, autorizado pelo artigo 1º desta Lei, serão provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 256 – Centro – Rincão/SP – CEP: 14830-000 – Fone (16) 3395-9100  
E-mail: [rincao@rincao.sp.gov.br](mailto:rincao@rincao.sp.gov.br) – Site: [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br)

ORGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

UNIDADE ADMINISTRATIVA – 02.07.00 – DEPTO. DE ASSISTÊNCIA

UNIDADE EXECUTORA: 02.07.05 – SERVIÇOS SOCIAIS

FUNCIONAL: 08.244.0039 – Programa de Apoio a Assistência Social

AÇÃO:- 1034 – Aquisição de Equipamentos para os Serviços de Assistência Social

NATUREZA: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... 10.000,00

RECURSO: 05 - Federal

VALOR : R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** - Fica autorizada a inclusão do Crédito Adicional Suplementar, especificado no artigo 1º, à Lei nº 2254/20, de 29 de setembro de 2020, que fixou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e à Lei nº 2118/17, 05 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual de Rincão, nos respectivos Anexos próprios nos quais constará o referido crédito.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Braz Rodrigues  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

Marília Pereira Lima Pavan  
**Diretor de Gabinete e Comunicação Social**